

anual fixada por despacho do Ministro das Finanças e não excedente ao abono de residência a que tenha direito o consultor eclesiástico junto da Embaixada do Vaticano.

Art. 5.º Enquanto os rendimentos do seu património privativo se mostrarem insuficientes para a consecução dos seus fins estatutários, o Estado atribuirá anualmente ao Instituto Português de Santo António em Roma os seguintes subsídios:

a) Para sustentação do pensionato e pensões previstas no artigo 27.º dos estatutos	90.000\$00
b) Para manutenção da biblioteca e outros fins culturais	20.000\$00
	110 000\$00

Art. 6.º É concedida ao Instituto Português de Santo António em Roma, para instalação e apetrechamento do pensionato e construção, na sua igreja, dos mausoléus do Patriarca das Índias D. Teotónio Vieira de Castro e do pintor Domingos António Sequeira, o subsídio extraordinário de 250.000\$.

Art. 7.º A admissão ao pensionato será feita por concurso, nos termos do regulamento a publicar, perante júri constituído por representantes dos Ministérios das Finanças, da Educação Nacional e dos Negócios Estrangeiros.

Art. 8.º O regulamento do pensionato será elaborado pela Direcção Geral da Fazenda Pública, ouvido o superintendente do Instituto, no prazo de noventa dias, e uma vez aprovado pelo Ministro das Finanças será publicado no *Diário do Governo*, para se tornar executório.

§ único. Os aditamentos e alterações do regulamento seguirão o mesmo processo.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Maio de 1948. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellia de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Daniel Maria Vieira Barbosa* — *Manuel Gomes de Araújo*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 12:399

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Março de 1948, à Legação de Portugal em Dublin, pela verba da alínea a) do n.º 4) do artigo 23.º do ca-

pítulo 3.º do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado da Legação, ficando assim alterada a portaria n.º 12:260, de 21 de Janeiro de 1948, mantida em vigor pela portaria n.º 12:320, de 18 de Março de 1948, na parte respeitante a essa Legação:

	Libras
Dactilógrafo	30
Servente	20
Porteiro	15
	65

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Maio de 1948. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Caeiro da Matta*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:229, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por seu despacho de 5 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 4.000\$ da verba da alínea d) para a alínea c) «Mobiliário e artigos diversos» do n.º 2) do artigo 67.º, capítulo 4.º, do actual orçamento deste Ministério.

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Maio de 1948. — O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho

A maior abundância de carne verde nacional torna aconselhável dar maior latitude à Junta Nacional dos Produtos Pecuários para regular o sistema de abastecimento a vigorar na área das suas representações concelhias. Por essa razão, determina-se o seguinte:

Fica a Junta Nacional dos Produtos Pecuários autorizada a regular o abastecimento de carnes conforme as necessidades, as quantidades disponíveis e o interesse público aconselharem.

Ministério da Economia, 17 de Maio de 1948. — O Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, *José Augusto Correia de Barros*.